

PROCESSO Nº 2021000353
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2016, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, CONFORME PROJETOS PADRÃO DO FNDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSÉ MARIA DE MACEDO & CIA LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **JOSÉ MARIA DE MACEDO & CIA LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 05.647.883/0001-40, com sede na Rua 15, nº 448, Bairro Formosinha, Formosa/GO, CEP: 73.813-220, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **ISAQUE PEREIRA DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.253.449, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 564.236.161-91, residente e domiciliado na Rua 15, nº 448, Bairro Formosinha, Formosa/GO, CEP: 73.813-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Construção de Escola Municipal de Ensino Infantil no Bairro Jardim Ingá, conforme projetos padrão do FNDE, referente ao Lote 2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo planilha anexa aos autos, houve acréscimo de serviços no contrato inicial citado acima, o que corresponde ao valor de **R\$ 31.268,05 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo é de **R\$ 31.268,05 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**. empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro 2021: **2021.1001.12.361.0064.2858 – Construção/Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental – Dotação Compactada: 2021.1102 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Sub Natureza: 0 – Obras e Instalações – Fonte: 101 – Empenho: 7467.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se fez necessário em razão de alterações nos projetos iniciais e atualizações nas planilhas, conforme especificado nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 12 de maio de 2021.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

ISAQUE PEREIRA DE MACEDO
Pela Contratada

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira
CPF:645.104.501-25